

---

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA AMÉLIA – UNISECAL**

**AMANDA NUNES STEFANIAK**

**O JORNALISMO COMO INSTRUMENTO PREVENTIVO AO FEMINICÍDIO**

**Uma análise da cobertura do Portal aRede sobre o caso Luciane Ávila**

---

**PONTA GROSSA  
2021**

**AMANDA NUNES STEFANIAK**

**O JORNALISMO COMO INSTRUMENTO PREVENTIVO AO FEMINICÍDIO**

**Uma análise da cobertura do Portal aRede sobre o caso Luciane Ávila**

Artigo desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como critério parcial para obtenção do grau de Bacharel em Comunicação Social (Jornalismo) do Centro Universitário Santa Amélia - Unisecal.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Kondlatsch  
Jornalista Professor no curso de Bacharelado em Jornalismo no Centro Universitário Santa Amélia – Unisecal.

**PONTA GROSSA**

**2021**

**AMANDA NUNES STEFANIAK**

**O JORNALISMO COMO INSTRUMENTO PREVENTIVO AO FEMINICÍDIO**

**Uma análise da cobertura do Portal aRede sobre o caso Luciane Ávila**

Artigo desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como critério parcial para obtenção do grau de Bacharel em Comunicação Social (Jornalismo) do Centro Universitário Santa Amélia - Unisecal.

**Banca Examinadora:**

---

Orientador: Prof. Dr. Rafael Kondlatsch

Centro Universitário Santa Amélia - UNISECAL.

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Paula Melani Rocha - Componente da Banca

Centro Universitário Santa Amélia - UNISECAL.

---

Prof.<sup>a</sup> Ms.<sup>a</sup> Ligiane Malfatti - Componente da Banca

Centro Universitário Santa Amélia - UNISECAL.

Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2020.

## AGRADECIMENTOS

Para todas as mulheres que lutaram exaustivamente por um futuro melhor para as próximas gerações.

Para a mulher que me inspirou a desenvolver esse tema de trabalho, minha mãe, Jeaneth Nunes Stefaniak: você me ensina todos os dias a importância da causa feminista. E só prova mais uma vez que “criar filhos é, acima de tudo, um ato político”. Espero que eu consiga transmitir para o meu filho, tudo que aprendi com você.

Agradeço à minha família e amigos, que me apoiam diariamente na realização desse sonho que é me tornar jornalista.

Agradecer também ao professor Rafael Kondlatsch, por me orientar nesse período e por todas as aulas durante o curso de Jornalismo. Especialmente o debate sobre Feminismo, nunca esquecerei seus ensinamentos.

Aos meus colegas de turma por toda a troca de experiências. Em especial à minha companheira de trabalhos, Andrea Borges. Somos uma ótima equipe e serei sempre grata pela nossa amizade.

Agradeço à espiritualidade e a Deus, por ter me dado a oportunidade de estar vivenciando a formação neste curso que tanto sonhei.

E finalmente, agradeço ao meu Theo: filho, sua existência é o motivo para que eu acorde todas as manhãs e tente ser um ser humano melhor.

## O JORNALISMO COMO INSTRUMENTO PREVENTIVO AO FEMINICÍDIO

### Uma análise da cobertura do Portal aRede sobre o caso Luciane Ávila

Amanda Nunes Stefaniak (UniSecal)<sup>1</sup>

Rafael Kondlatsch (UniSecal)<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo busca analisar como foi o tratamento midiático dado ao feminicídio de Luciane Aparecida de Ávila. Para tanto, parte-se de uma compreensão histórica da cultura estruturada no patriarcado e do processo de combate ao feminicídio, com enfoque da mídia como ferramenta social. Como metodologia, adota-se a pesquisa bibliográfica e documental, assimilando à lei Maria da Penha e do Feminicídio. Para a análise do conteúdo divulgado nos meios de comunicação, toma-se por base a teoria do enquadramento (*framing*), objetiva-se verificar como o tema é debatido e que aspectos da violência são apresentados à sociedade. Nos resultados, observa-se que as matérias examinadas não fazem uma cobertura visando a prevenção do feminicídio. Conclui-se que a mídia pode e deve trabalhar como instrumento preventivo ao feminicídio.

**Palavras-chave:** Midiático. Enquadramento. Violência. Mulher. Preventivo.

## MEDIA JOURNALISM AS A PREVENTIVE INSTRUMENT FOR VIOLENCE

### AGAINST WOMEN

#### An analysis of the coverage of the aRede Portal on the Luciane Ávila case

**Abstract:** This article seeks to analyze the media treatment of Luciane Aparecida de Ávila's femicide. Therefore, it starts with a historical understanding of the culture structured in patriarchy and the process of combating femicide, with a focus on the media as a social tool. As a methodology, bibliographic and documental research is adopted, assimilating the Maria da Penha and Femicide law. For the analysis of the content disseminated in the media, framing theory is used as a basis. The objective is to verify how the topic is debated and which aspects of violence are presented to society. In the results, it is observed that the articles examined do not cover the prevention of femicide. It is concluded that the media can and should work as a preventive instrument against femicide.

**Keywords:** Media. Framework. Violence. Woman. Preventive.

---

<sup>1</sup> Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Aluna de Jornalismo pela Universidade Santa Amélia (UniSecal). [amandanunestefaniak@gmail.com](mailto:amandanunestefaniak@gmail.com)

<sup>2</sup> Orientador. Jornalista, doutor em comunicação, professor do curso de Bacharelado em Jornalismo [rafaelk@professorsecal.edu.br](mailto:rafaelk@professorsecal.edu.br).

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>1 ORIGEM E CONCEITO DA LEI MARIA DA PENHA.....</b>	<b>8</b>
<b>2 O CONCEITO DE CRIME DE FEMINICÍDIO E O CONTEXTO SOCIAL QUE ESTÁ INSERIDO.....</b>	<b>10</b>
<b>2.1 O aumento de casos de violência contra a mulher durante a Pandemia da Covid-19 .....</b>	<b>12</b>
<b>3 A FUNÇÃO SOCIAL DO JORNALISMO .....</b>	<b>14</b>
<b>4 MECANISMOS DE DENÚNCIA QUE DEVEM SER DIFUNDIDOS PELA MÍDIA.....</b>	<b>15</b>
<b>5 HUMANIZAÇÃO NA ESCRITA JORNALÍSTICA .....</b>	<b>17</b>
<b>6 ANÁLISE DE CASO DE FEMINICÍDIO VEICULADO PELA MÍDIA .....</b>	<b>19</b>
<b>6.1 Método do Enquadramento .....</b>	<b>20</b>
<b>6.2 Critérios de análise do conteúdo midiático.....</b>	<b>21</b>
<b>6.3 Apresentação dos dados e discussão do caso de feminicídio de Luciane Ávila e da cobertura do Portal aRede.....</b>	<b>23</b>
<b>6.4 Análise das matérias seguindo os critérios pré-definidos.....</b>	<b>27</b>
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>29</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>31</b>

## INTRODUÇÃO

*Os homens temem que as mulheres riam deles. As mulheres temem que os homens as matem. (Margaret Atwood, escritora canadense)*

A cultura fundamentada em discursos patriarcais, construída ao longo de anos e perpetuada por gerações, é a causa de inúmeros problemas sociais no Brasil e no mundo. Uma dessas consequências constatada na sociedade é a violência praticada contra a mulher em diferentes formas, especialmente aquela que ocorre no ambiente doméstico e familiar. Ocasionalmente a morte de milhares de vítimas nos últimos anos, intitulada no Brasil de feminicídio: a expressão máxima de violência contra mulher.

Mesmo sendo um assunto comentado pelo sistema midiático brasileiro, não há dúvidas de que essa cultura desigual e imposta pela sociedade historicamente ainda é um conflito a ser resolvido e que é visto como uma barreira determinante. Isto é, decide o futuro de diferentes maneiras e bloqueia oportunidades para as novas gerações de mulheres.

Como ainda não foi encontrada uma solução simples para esse problema social, profissionais de diferentes áreas de atuação, bem como acadêmicos e agentes políticos, atuam no combate à violência doméstica e de gênero. No Brasil a legislação protege a mulher através da Lei do Feminicídio, estabelecendo que quando o homicídio é cometido contra a mulher por razões da condição do gênero feminino, a pena é agravada. Mesmo assim, o país ocupa a 5ª posição no ranking mundial em feminicídio, segundo dados da Organização das Nações Unidas (2015)<sup>3</sup>. Além disso, há diversos programas assistenciais de ajuda à mulher que está em situação de risco ou ameaça. Projetos sociais, cujo objetivo é orientar e prevenir que essas mulheres possam sofrer agressão física. Mas ainda assim os números continuam subindo e as vítimas carecem de melhor atendimento.

Este artigo pretende observar a mídia como suporte para a prevenção de casos de violência, incluindo o feminicídio. Onde os meios midiáticos servem como ferramenta fundamental de equalização entre gêneros e ajuda em situações de risco e agressão, criando mecanismos para o enfrentamento e combate.

Como objeto principal o estudo propõe a verificação dos dados e a contextualização do cenário de violência contra a mulher no Brasil. Como parte do trabalho, traçamos uma análise da abordagem feita pelo portal aRede do caso de Luciane de Aparecida Ávila, vítima de

---

<sup>3</sup> Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/72703-onu-taxa-de-femicidios-no-brasil-e-quinta-maior-do-mundo-diretrizes-nacionais-buscam> Acesso em: 03 ago. 2021.

feminicídio em Ponta Grossa - Paraná, no ano de 2019. Buscamos com isso investigar como uma cobertura trata do crime, se há discussão sobre a violência de gênero, informação às mulheres sobre como se defender e procurar ajuda e humanização da vítima, além apenas da notícia do fato.

## **1 ORIGEM E CONCEITO DA LEI MARIA DA PENHA**

*Toda vez que uma mulher se defende, sem nem perceber que isso é possível, sem qualquer pretensão, ela defende todas as mulheres. (Maya Angelou, poetisa norte-americana)*

Segundo Matos e Paradis (2014, p. 43) o patriarcado é definido como uma forma de organização social na qual as relações são regidas por dois princípios básicos: as mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens e os jovens estão hierarquicamente subordinados aos homens mais velhos, forma de dominação que ainda se faz bastante presente na organização social.

Essa subordinação é encontrada no ambiente coletivo desde a antiguidade. Como sustenta Coulanges (1996, p. 63), na época greco-romana o símbolo feminino tinha pouca representatividade, assumindo um papel submisso em relação ao homem e doutrinado à religião. O chamado pátrio poder refere-se ao poder do homem, *pater familiae*, relacionado ao chefe de família, independente de quem sustentasse o lar. O pai (detentor do poder) era sempre o homem. Apenas no século XXI, mais precisamente em 2003, quando o Código Civil de 2002 entrou em vigência, o pátrio poder deixou de ser assim denominado, sugerindo um poder familiar como substitutivo formal do poder do patriarcado. Ou seja, até mesmo sob a ótica legislativa, a superação do paradigma da cultura do patriarcado é lenta e as mulheres continuam sendo consideradas cidadãs de segunda classe.

No Brasil, a nação desfruta de democracia e de uma legislação que tenta proteger os direitos humanos por meio de sua Constituição Federal, porém ainda colhe os frutos da cultura patriarcal e machista estruturada na história do homem. Uma dessas consequências é a violência contra centenas de mulheres por dia no país, vítimas de violências frequentes, ocorrendo em diversas formas: moral, psicológica, física, patrimonial e sexual, que inclui o estupro marital, ou seja, dentro do casamento. Segundo pesquisa do Instituto Datafolha, encomendada pelo

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)<sup>4</sup>, 17 milhões de mulheres (24,4%) sofreram violência no ano de 2020. Esse número pode ser subestimado por conta da falta de acesso e medo de denunciar, como relatado por Cristiane Britto, titular da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM)<sup>5</sup>: “Cerca de 70% das mulheres que foram vítimas de feminicídio nunca denunciaram ter sofrido violência. Quanto mais ferramentas nós criarmos e disponibilizarmos para essas mulheres, mais vamos combater esse grave problema”.

O símbolo nacional da luta das mulheres contra a opressão e a violência é a biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes. A mulher, que recebeu a homenagem na nomeação da Lei nº 11.340/2006, teve a história compartilhada com todo o país e mudou as leis brasileiras de proteção às mulheres. Durante um relacionamento abusivo, de agressões físicas e psicológicas, Maria da Penha foi violentada por seu marido durante seis anos, além de quase ser assassinada duas vezes e carregar cicatrizes até os dias de hoje. Após acertá-la com um tiro na medula espinhal, Maria ficou paraplégica. E depois passou por eletrocussão e afogamento, na segunda tentativa de assassinato.

Preso na cadeira de rodas, Maria decidiu lutar por seus direitos e os de milhares de vítimas que passam pelo mesmo diariamente. Assim, lutou e protestou por 19 anos e meio, até que o país estabelecesse uma lei que protegesse as mulheres contra as agressões domésticas.

Sancionada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha foi criada com a intenção de punir com mais rigor os agressores de mulher no âmbito doméstico e familiar. Anteriormente as vítimas sequer prestavam queixas, ou quando prestavam logo a seguir retiravam, pois as penas eram leves, como o pagamento de cestas básicas e o Estado não as tutelava. Com a aplicação dessa Lei, o Direito Penal permite que os agressores sejam presos em flagrante ou tenham a prisão preventiva decretada. Além disso, a pena que antes era de no máximo um ano, passou para três.

De acordo com o art. 5º dessa lei, violência doméstica e familiar contra a mulher é “(...) qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Entre as medidas protetivas à mulher estão: proibição ao agressor de determinadas condutas, suspensão ou restrição do porte de armas, restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, pedidos de afastamento do

---

<sup>4</sup> Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf> Acesso em: 03 ago. 2021

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/novembro/70-das-mulheres-vitimas-de-femicidio-nunca-denunciaram-agressoes> Acesso em: 03 ago. 2021

lar, prisão etc. No entanto, o propósito da legislação não é simplesmente prender homens, mas proteger mulheres e filhos das agressões domésticas. E como a mulher pode ser submetida a vários tipos de violências indo muito além da questão física e sexual, essas espécies são classificadas na Lei Maria da Penha.

Ao relacionar o tema objetivando uma abordagem jornalística, o fato de Maria da Penha divulgar sua história para o Brasil, utilizando-se dos meios midiáticos e de um livro intitulado “Sobrevivi..posso contar”(1994) reflete como o poder da denúncia, do compartilhamento de experiências e da transmissão de informações podem ser usados estrategicamente como exemplo para mulheres em situações semelhantes, inspirando as mesmas na luta pelos direitos. Além disso, demonstra como a comunicação e a mídia podem contribuir positivamente como agente de transformação social. Afinal, é por meio da comunicação de massa que o público conhece histórias como a de Maria da Penha, que conseguem alterar a legislação e, por meio da visibilidade popular, mudar o destino de milhares de vítimas.

## **2 O CONCEITO DE CRIME DE FEMINICÍDIO E O CONTEXTO SOCIAL QUE ESTÁ INSERIDO**

*Quantos mais vão precisar morrer para que essa guerra acabe? (Marielle Franco, ativista e vítima de feminicídio político<sup>6</sup>)*

A Lei nº 13.104, conhecida como Lei do Feminicídio, promulgada pela presidente Dilma Rousseff, tornou o feminicídio um homicídio qualificado e o colocou na lista de crimes hediondos, com penas mais altas. Assim, para um homicídio simples, a pena varia entre 6 e 20 anos. Para o feminicídio, de 12 a 30 anos.

A construção do contexto histórico-social atual é influenciada pelo patriarcado e machismo, que se fortaleceram com o passar do tempo e com atitudes que contribuem para que o universo feminino seja menosprezado. Assim, o gênero da vítima está ligado diretamente à ocorrência do crime de feminicídio e isto se deve ao fator determinante que impõem à mulher um papel desigual ao do homem dentro da sociedade.

---

<sup>6</sup> O assassinato de lideranças femininas é algo real na sociedade brasileira, Marielle é símbolo mundial na luta das mulheres contra as desigualdades sociais, sendo a equidade de gêneros uma de suas principais bandeiras. Feminicídio político foi um termo inédito utilizado na tese “Feminicídio Político – Um estudo sobre a vida e a morte de Marielles” escrito pela primeira mulher negra presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Renata Souza. Nesta tese, ela aponta a execução sumária de Marielle como fato determinante na urgência da criação de um novo conceito de feminicídio. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/42037/23131> . Acesso em: 23 nov.2021.

Segundo Gomes (2005, p. 117), em sua obra “Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero”, a violência de gênero se apresenta como forma de dominação, existe em qualquer classe social, entre todas as raças, etnias e faixas etárias. Para o autor, sua expressão maior é o machismo naturalizado na socialização que é feita por homens e mulheres.

A violência de gênero que vitima sobretudo as mulheres é uma questão de saúde pública e uma violação explícita aos direitos humanos. Estimamos que esse problema social cause mais mortes às mulheres de 15 a 44 anos do que o câncer, a malária, os acidentes de trânsito e as guerras. (GOMES et al., 2005, p. 117)

Para além do machismo, as causas que culminam na morte de mulheres são diversas, dentre elas estão: os princípios socioculturais; estrutura familiar; afetividade; alcoolismo e uso de drogas; condições socioeconômicas; acesso à informação e à educação; diferença de força física entre os gêneros e até mesmo a imposição de valores pregados pela igreja e divulgados nas mídias sociais. Esses padrões em que a mulher se adequa para viver em comunidade são pré-estabelecidos pela cultura e são dificilmente quebrados.

Dados dos últimos anos comprovam que a existência de uma Lei que sanciona o crime de feminicídio não é só uma simples garantia de direito fundamental, mas também uma urgência a ser posta dentro da sociedade. Segundo o Monitor da Violência, pesquisa realizada pelo portal G1 no ano de 2018<sup>7</sup>, “no Brasil, uma mulher é morta a cada duas horas vítima da violência”, esse estudo inclui o feminicídio como uma das causas e registra que crimes de ódio contra o sexo feminino aumentaram em 12% nos últimos anos. Além disso, uma entre cinco mulheres consideram já ter sofrido algum tipo de violência cometida por algum homem, conhecido ou não.

Outro dado da mesma pesquisa revela a situação grave em que vivemos: 30% das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de violência doméstica e em mais de 80% dos casos reportados, o agressor é o parceiro. No cenário de violência contra as mulheres, 68% das vítimas evitam denunciar o responsável pela agressão por medo. Esses números e estatísticas só cresceram com a pandemia da COVID-19.

Em uma pesquisa de fevereiro de 2020, realizada pelo Datafolha<sup>8</sup> e encomendada pela ONG Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), foi verificado que nos últimos 12 meses,

---

<sup>7</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/03/08/no-brasil-uma-mulher-e-morta-a-cada-duas-horas-vitima-da-violencia.ghtml> Acesso em: 04 ago. 2021.

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1> Acesso em: 16 set. 2021.

1,6 milhão de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento no Brasil, enquanto 22 milhões (37,1%) de brasileiras passaram por algum tipo de assédio. Dentro de casa, a situação não foi necessariamente melhor: entre os casos de violência, 42% ocorreram no ambiente doméstico. Após sofrer uma violência, mais da metade das mulheres (52%) não denunciou o agressor ou procurou ajuda.

Ainda na mesma pesquisa, é possível notar que grande parte das mulheres que sofreram violência dizem que o agressor era alguém conhecido (76,4%). Mulheres pretas e pardas são mais vitimadas do que as brancas; as jovens, mais do que as mais velhas.

Além disso, uma pesquisa do portal DataSenado<sup>9</sup> também questionou o público feminino para saber se as brasileiras conhecem a Lei Maria da Penha, o resultado teve um percentual baixo, ou seja, um grande número de mulheres não possui o conhecimento sobre a tipificação na legislação do Brasil.

A Lei Maria da Penha, que tipifica o crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, é muito conhecida por 19% das brasileiras, enquanto 68% afirmam conhecê-la pouco e 11%, alegam não conhecer nada. No total, 87% das brasileiras conhecem ao menos um pouco sobre a legislação que cria mecanismos para coibir e prevenir as agressões domésticas. Em anos anteriores, esse percentual já havia chegado a 95%, o que demonstra a necessidade de que a divulgação da norma e o combate à violência sejam constantes. (DATASENADO, 2019, online)

Conforme se observa é fundamental tipificar o crime de violência doméstica e demais formas de violência contra a mulher por conta da realidade brasileira. E, para além da tipificação, é preciso que as mulheres tenham conhecimento da legislação que as protege, bem como dos canais de denúncia e dos serviços públicos que tutelam a dignidade humana.

## **2.1 O aumento de casos de violência contra a mulher durante a Pandemia da Covid-19**

Desde março de 2020 o planeta passa pela pandemia do coronavírus (COVID-19), doença que já matou mais de 600.000 pessoas apenas no Brasil e ainda arrastou o país para uma grande crise financeira, na qual muitos perderam seus empregos, desistiram dos negócios empresariais e foram obrigados a procurar auxílio do governo, além de outras saídas para sobreviver. Uma das medidas de saúde instaurada pela ONU é o isolamento social que estabelece a permanência das famílias em suas casas, voluntária ou involuntariamente, para que não haja contágio da COVID-19.

---

<sup>9</sup> Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-contr-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1> Acesso em: 16 set. 2021

Apesar do isolamento social ser a principal medida para a não contaminação do vírus, as consequências do mesmo foram notáveis na luta contra a violência doméstica. Em julho de 2020, os números trazidos pela Nota Técnica do Fórum Brasileiro de Segurança Pública<sup>10</sup> continuam a demonstrar o aumento nos índices de feminicídios e/ou homicídios em diversos estados. Das 27 unidades federativas brasileiras, 12 delas tiveram dados coletados sobre feminicídios, homicídios dolosos, lesão corporal dolosa, estupro e estupro de vulnerável e ameaça. Ou seja, o convívio por mais tempo e em maior intensidade contribuiu para a eclosão de conflitos e agressões.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) enquanto estava em isolamento social, o Brasil contabilizou 1.350 casos de feminicídio em 2020, um a cada seis horas e meia, o número é 0,7% maior comparado ao total de 2019. Ao mesmo tempo, o registro em delegacias de outros crimes contra as mulheres caiu no período, embora haja sinais de que a violência doméstica, na verdade, pode ter aumentado.

Em 27 de março de 2020, a relatora da Organização das Nações Unidas (ONU) Dubravka Šimonovi, discorrendo sobre violência contra as mulheres, pontuou que os esforços para lidar com a atual crise de saúde podem levar a um aumento da violência doméstica contra as mulheres.

O risco é agravado pelo fato de haver menos intervenções policiais; fechamento de tribunais e acesso limitado à Justiça; fechamento de abrigos e de serviços para as vítimas e acesso reduzido aos serviços de saúde reprodutiva. (ŠIMONVI, 2020, np)

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública diferentes dimensões da violência marcam a experiência da vida de mulheres de todas as idades no País. O registro de feminicídio subiu 22,2% nos dois primeiros meses de pandemia, os números nacionais ainda não foram atualizados, mas a percepção de quem combate esse tipo de violência é que a situação não está melhorando.

No momento de quarentena é normal que as pessoas se sintam cada vez mais angustiadas com o isolamento, com o convívio cada vez mais constante entre os familiares e casais pode ser que eclodam agressões e outras formas de violência contra a mulher. No mesmo levantamento de dados realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública foi indicada uma diminuição de violência na rua e um aumento de agressões dentro de casa. O "vizinho", que em 2019 ficou em 2º lugar como autor das agressões (21%), neste ano sumiu das respostas. Em seu lugar apareceram pai, mãe, irmão, irmã, e outras pessoas do convívio familiar.

---

<sup>10</sup> Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/estatisticas/> Acesso em: 03 out. 2021.

De qualquer forma, a violência não deve ser justificada e sim penalizada. Por conta do contexto pandêmico, as mulheres estão sendo obrigadas a se isolarem com seus agressores e as consequências em um grande número de casos foram fatais.

Ao observar o contexto social que a violência de gênero e o crime de feminicídio está inserido, é possível perceber que este é um problema social que está longe de ter um fim. Pelo contrário, nota-se um agravamento no número de vítimas com a pandemia. Neste cenário, o jornalismo tem papel estratégico na formação da opinião popular e, conseqüentemente, no ato de pressionar o Estado para a elaboração de políticas públicas que amenizem a condição das mulheres submetidas a essa violência estrutural.

### **3 A FUNÇÃO SOCIAL DO JORNALISMO**

*O que é uma mulher? Eu lhes asseguro, eu não sei. Não acredito que vocês saibam. Não acredito que alguém possa saber até que ela tenha se expressado em todas as artes e profissões abertas à habilidade humana. (Virgínia Woolf, escritora britânica)*

O jornalismo desempenha diversas funções no processo comunicacional humano. O funcionamento do sistema midiático produz conseqüências no corpo social de uma comunidade, podendo ser em pequenas ou grandes proporções. O simples ato de fornecer aos indivíduos os recursos necessários para que a coletividade social obtenha um nível razoável de esclarecimento sobre a realidade, está diretamente ligado à função social jornalística. Segundo o Cânones de Jornalismo da Sociedade Norte-Americana dos Redatores de Jornais, “a principal função dos jornais é comunicar à raça humana o que seus membros fazem, sentem e pensam” (KUNCZIK, 2001, p. 109).

Para além da função de transmitir informação, alguns autores defendem a ideia do jornalismo como um quarto poder. Isto é, os veículos jornalísticos executam também o papel de fiscalizar as outras três esferas do Poder Público. Gisele Dotto Reginato revela em sua tese que veículos, jornalistas e leitores percebem como principais as mesmas três finalidades da profissão: esclarecer o cidadão e apresentar a pluralidade da sociedade; fiscalizar o poder e fortalecer a democracia; e informar (REGINATO, 2016, p. 5).

Contudo a evolução do jornalismo empresarial trouxe como conseqüência a necessidade de lucros. E com isso as funções da imprensa têm sido substituídas por interesses mercadológicos. Dessa forma, um dos impasses enfrentados no campo do jornalismo é

exatamente o conflito de interesses entre o mercado da comunicação (ramo de negócios) e a responsabilidade social e ética do(a) profissional jornalista. Traquina (2001) explica que muitas vezes a imprensa tem optado por publicar notícias que tenham valor de mercado e não as que são de interesse público “cada vez mais o objetivo da mídia tem sido de maximizar os lucros e minimizar os custos” (TRAQUINA, 2001, p.194).

O interesse e as necessidades da sociedade devem nortear a produção de notícias. Inclusive, a verificação do cumprimento dessas funções sociais deve ser obrigatória para revelar o desempenho dos jornais para com o público.

O jornalismo não sobreviverá como atividade séria se não for iluminado pela convicção de que, quando age, a agressão a valores fundamentais da sociedade humana, como o da privacidade e o do acesso à informação, só é aceitável se estiver em causa, como decorrência, a conquista ou a preservação de ganhos sociais significativos para o aperfeiçoamento da cultura e da vida. E isso, além de exigir lucidez, coragem e sabedoria, só se resolve no plano da consciência, diante da responsabilidade de tomar decisões que produzem efeitos imediatos e irreversíveis. (CHAPARRO, 2001, p. 73)

Por mais que os mecanismos de produção, guiados pelo modelo capitalista em busca de lucro, seja um dos pilares do funcionamento jornalístico, não é possível que este cumpra suas funções sociais tendo como único objetivo o benefício individual de lucrar, pois a finalidade do jornalismo não é definida pelas técnicas de disseminação acelerada, pela alta audiência, da pauta compreendida como mercadoria ou pela produtividade quantitativa. Mas sim, baseada na função exercida pelas notícias na vida das pessoas, impactando as mesmas e sendo objeto de transformação da realidade social.

Especificamente para esta pesquisa, analisamos a função social do jornalismo como ferramenta aliada à modificação da realidade atual. Na qual, por meio da comunicação, possa ser alcançada a conscientização com o objetivo de diminuir os riscos de feminicídio e violência contra mulheres.

#### **4 MECANISMOS DE DENÚNCIA QUE DEVEM SER DIFUNDIDOS PELA MÍDIA**

*Seu silêncio não irá te proteger.  
(Audre Lorde, escritora norte-americana)*

Muitas vezes por medo ou por intimidações de diversas naturezas, as vítimas de violência não denunciam os agressores. Para facilitar a execução da denúncia, foram criados diversos dispositivos, além de serviços públicos e privados de ajuda à população, tais como

Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Serviços de Psicoterapia e outros que trabalham em prol da vítima e da prevenção do feminicídio.

Durante a pandemia do coronavírus alguns destes órgãos públicos funcionaram normalmente e outros apenas diminuíram o tempo de atividade devido à quarentena, mas os trabalhos para proteção da mulher continuam, mesmo que em menores proporções.

Uma das ferramentas mais conhecidas pelos cidadãos brasileiros é o Disque Denúncia 180, que é um telefone de denúncia nacional, podendo ser feita inclusive no anonimato. O serviço também fornece informações sobre os direitos da mulher, como os locais de atendimento mais próximos e apropriados para cada caso: Casa da Mulher Brasileira, Centros de Referências, Delegacias de Atendimento à Mulher (Deam), Defensorias Públicas, Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres, entre outros. A ligação é gratuita e o serviço funciona 24 horas por dia.

Além do número 153, que é o da Patrulha Maria da Penha, serviço integrado da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública e Guarda Municipal, que visa prevenir e inibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em Ponta Grossa. O objetivo desse programa é orientar, fazer visitas periódicas e acompanhar as mulheres em situação de violência na cidade, funcionando de forma ininterrupta, inclusive na quarentena.

O número de telefone da Delegacia da Mulher, que teve atendimento reduzido na pandemia, operando apenas durante o turno da manhã. O trabalho das delegacias em geral funciona ativamente, incluindo aos finais de semana.

O NUMAPE (Núcleo Maria da Penha) trabalhou durante a pandemia do coronavírus com atendimento presencial suspenso, apenas auxiliando via redes social (Facebook e Instagram) e por e-mail.

Porém com o aumento dos índices de violência durante a quarentena, é necessária uma maior abordagem dos veículos de comunicação para que haja divulgação ampla das medidas de ajuda e auxílio às vítimas, que estão cumprindo o isolamento social. O que não é notado no cotidiano do trabalho da imprensa brasileira.

A advogada Débora Veneral conclui em entrevista<sup>11</sup> que é possível considerar a violência contra a mulher uma pandemia, pois se prolifera como um vírus para o qual ainda não se encontrou a solução definitiva.

---

<sup>11</sup> Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2020/08/21/violencia-contr-a-mulher-e-covid-19-a-dupla-pandemia/> Acesso em: 10 set.2021.

Fato curioso é que, nestes tempos de pandemia, os dados também indicam uma diminuição dos números relacionados à concessão e à implementação de medidas protetivas de urgência, fundamentais para as mulheres. A variação observada aciona um alerta ao Estado e faz surgir a necessidade de apurar se essas mulheres estão sendo impedidas de ter acesso à rede de proteção e aos canais de denúncia. (VENERAL, 2020, np)

Para tornar o atendimento mais privado e manter a segurança das mulheres que sobrevivem às agressões cotidianas, o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH)<sup>12</sup> criou novas plataformas digitais para ajudar vítimas de violência doméstica a denunciar seus agressores com mais privacidade do que em um atendimento por telefone. Tratando-se de um aplicativo disponível para Android e iOS, que pretende facilitar a denúncia. Porém muitos desconhecem a existência de serviços como esse, refletindo em pouca utilização dos canais.

Outro exemplo de utilização das mídias como meio de denúncia é o aplicativo da grande corporação Magazine Luiza. O site possui um recurso onde a vítima de violência pode clicar através da aba “sua conta” e ali poderá ver a opção “Denuncie violência contra a mulher”. A divulgação da ferramenta nas redes sociais a loja destacava: “Ei, moça! Finja que vai fazer compra no APP Magalu. Lá tem um botão para denunciar a violência contra a mulher”. A princípio a iniciativa é considerada válida. No entanto, analisando-se melhor, o site direciona a vítima para o 180, perdendo sua efetividade na estratégia de proteger a mulher do agressor (que pode estar ao seu lado). Afinal, no caso de ter que sair de perto do agressor para poder falar, a vítima poderia ligar diretamente ao 180 e não precisaria fingir que estava fazendo compras. Desta forma, a iniciativa pode ser vista como uma simples ideia de marketing empresarial.

Assim, compreende a função social da mídia como difusora dos diversos canais de denúncia com vistas a controlar a violência contra a mulher, trabalhando também como ferramenta aliada ao combate do feminicídio.

## 5 HUMANIZAÇÃO NA ESCRITA JORNALÍSTICA

*Tínhamos duas opções: ficar caladas e morrer ou falar e morrer. Decidimos falar. (Malala Yousafzai, ativista paquistanesa)*

---

<sup>12</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/denuncie-violencia-contr-a-mulher/violencia-contr-a-mulher> Acesso em: 03 ago. 2021.

Estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)<sup>13</sup> e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)<sup>14</sup> apontam o aumento do número de casos de violência de gênero nos últimos meses. Esses órgãos esclarecem e analisam a eficácia das leis que embasam a proteção das mulheres inseridas no cenário de violência, e ainda, exploram a respeito das redes de prevenção adotadas até então. Uma das maneiras de prevenir situações de risco é a divulgação dos casos e dos modos de denúncia nos portais de comunicação.

Embora os canais de comunicação prezem pela fácil compreensão das informações, a notícia muitas vezes não humaniza as pessoas envolvidas nos fatos. Segundo o Dicionário Michaelis<sup>15</sup>, humanizar compreende o ato de tornar humano ou tornar benévolo ou mais sociável. Para o campo do jornalismo a humanização está associada ao método que construirá suas produções. O fazer jornalístico não se restringe em noticiar os fatos, segundo Ijuim (2009, p. 85), mas supõe o relato das ações humanas. Isto é, o(a) jornalista, como profissional, necessita considerar os acontecimentos como fenômenos sociais, para assim poder narrá-los.

Não se trata de ligar o gravador, de trocar mensagens eletrônicas ou algumas palavras no telefone. Uma vez pautado, o jornalista precisa estar com todos os sentidos abertos à realidade que vai encontrar. Ir ao encontro do outro, não apenas física, mas emocionalmente. Um jornalismo à flor da pele. Isso significa ouvir, ver, tocar, sentir, cheirar mesmo; ampliar as possibilidades de questionamentos, desprovido de qualquer pré-conceito e, ao mesmo tempo, na certeza de que o ser humano jornalista reporta o ser humano fonte. [...] É preciso estabelecer o diálogo, com vistas a atingir a comunhão. (IJUIM; URQUIZA, 2009, p.86).

Em contraste com o ato de humanizar, observa-se que uma das características comuns do jornalismo contemporâneo é a forma de tratamento das personagens narrados na notícia como gélidos números. No artigo “A estética textual da narrativa”, André Giulliano Mazini aponta a globalização como a causa da superficialidade da escrita jornalística moderna. “Não se tem tempo nem interesse geral para grandes leituras e essa é uma das justificativas (ou desculpas) para a construção de matérias cada vez menores, superficiais e, conseqüentemente, frias” (MAZINI, 2008, p.13).

E além da objetividade jornalística, há uma outra dúvida que permeia: até que ponto a humanização dos fatos se torna subjetividade do(a) profissional jornalista? E sobre essa questão

---

<sup>13</sup>Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=37625&catid=450&Itemid=457](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=37625&catid=450&Itemid=457) Acesso em: 16 set.2021

<sup>14</sup> Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/violencia-contra-meninas-e-mulheres/>. Acesso em: 16 set.2021.

<sup>15</sup> Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/humanizar/> Acesso em: 16 set. 2021.

salienta-se que o jornalismo ganha o sentido de humanizado quando sai do individual e passa para o coletivo, ou seja, o(a) jornalista atua não apenas como comunicador, mas também como ferramenta de transformação social.

Nessa linha de raciocínio, pode-se concluir que retratar o fato de forma humanizada, também é proporcionar empatia ao coletivo, para aqueles que absorvem informação. Para a psiquiatra Ana Beatriz Barbosa Silva, a empatia é compreendida como “a capacidade de considerar e respeitar os sentimentos alheios, de se colocar no lugar do outro, ou vivenciar o que a outra pessoa sentiria caso estivesse em situação e circunstância similar” (SILVA, 2008, p. 15). O viés jornalístico consegue prestar essa função social por meio da comunicação.

A divulgação de dados e números é primordial para construir matérias jornalísticas, pois garantem precisão às notícias e às reportagens. Porém, ao aliá-los a sujeitos, o(a) jornalista proporciona ao leitor proximidade com a realidade até então desconhecida, como propõe Jorge Ijuim.

Construir narrativas deve envolver uma contextualização precisa e profunda, fruto de uma observação/percepção cuidadosa dos fenômenos sociais. Para as narrativas contextualizadas há que se contemplar os nexos, as significações desejáveis à audiência, de modo que esta perceba os sentidos das mensagens a sua vida. (IJUIM; SARDINHA, 2009, p. 157)

Dessa forma, percebe-se que um dos resultados da humanização na escrita jornalística é a conversa e conexão com o público. Obtendo, assim, maior qualidade no conteúdo final. Nos casos da violência contra a mulher, a primeira forma de não humanizar a vítima é mantê-la na invisibilidade, isto é, não dar o espaço necessário para que a vítima do crime também apareça como cidadã, na amplitude do seu papel na sociedade, como por exemplo o papel de filha, mãe, trabalhadora e principalmente: um sujeito de direitos.

## **6 ANÁLISE DE CASO DE FEMINICÍDIO VEICULADO PELA MÍDIA**

*Minha luta diária é para ser reconhecida como sujeito, impor minha existência numa sociedade que insiste em negá-la. (Djamila Ribeiro, filósofa brasileira)*

O objeto de análise principal do presente artigo é o caso do feminicídio de Luciane Aparecida de Ávila, acontecido na cidade de Ponta Grossa e que repercutiu em diversos meios de comunicação: rádio, televisão e sites noticiosos da região dos Campos Gerais, no Paraná. Para desenvolver esta pesquisa, foram selecionadas notícias do portal de comunicação

“aRede”<sup>16</sup>, um dos maiores veículos de comunicação da região e que tem uma equipe constituída por profissionais graduados e graduandos em jornalismo de maioria masculina. Segundo dados informados pelo repórter jornalista André Bida<sup>17</sup> (2021) “atualmente a equipe é composta por seis homens e uma mulher”<sup>18</sup>. O Portal possui grande visibilidade local e regional (Ponta Grossa e cidades próximas), além de divulgar notícias de esfera municipal, estadual e nacional. Informações do Mídia Kit<sup>19</sup> do Portal aRede estabelecem que o canal de notícias alcança mensalmente um público aproximado de 3 milhões de pessoas, audiência considerada através do alcance direto no portal e das redes sociais.

Ao todo foram analisadas 22 matérias postadas nos anos de 2019 (quando o feminicídio aconteceu), em 2020 (ano que ocorreu a tramitação do julgamento do autor do crime e homenagens para a vítima) e 2021 (ano que o acusado foi sentenciado).

Dessa forma, é possível perceber que o Portal aRede fez a cobertura integral do caso, sendo um dos responsáveis por transmitir os fatos para o público.

## 6.1 Método do Enquadramento

Para a análise das notícias, foi utilizada a teoria do enquadramento, instrumento de análise midiática. O sociólogo Erving Goffman, em sua obra *Frame Analysis* (1986), define enquadramentos como os princípios de organização que governam os eventos sociais e nosso envolvimento nestes eventos. Ou seja, é possível compreender o enquadramento como um recurso que organiza o conteúdo através de práticas específicas (seleção, ênfase, exclusão etc.) e que acabam por construir uma determinada interpretação dos fatos.

Em seu estudo Todd Gitlin (1980) apresentou a primeira definição mais clara e sistemática do conceito de enquadramento:

Os enquadramentos da *mídia*... organizam o mundo tanto para os jornalistas que escrevem relatos sobre ele, como também, em um grau importante, para nós que recorremos às suas notícias. *Enquadramentos da mídia são padrões persistentes de cognição, interpretação e apresentação, de seleção, ênfase e exclusão, através dos quais os manipuladores de símbolos organizam o discurso, seja verbal ou visual, de forma rotineira* (GITLIN, 1980, p. 7; grifos no original).

---

<sup>16</sup> Disponível em: <https://d.aredede.info/> Acesso em: 01 ago. 2021.

<sup>17</sup> Bacharel em Jornalismo pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Contratado pelo Portal aRede/Jornal da Manhã e gestor de tráfego.

<sup>18</sup> Em entrevista à autora deste trabalho realizada via *WhatsApp* no dia 6 nov. 2021.

<sup>19</sup> Disponível em: [https://d.aredede.info/themes/ar2907/files/MidiaKitPortalaRede.info\\_2021.pdf](https://d.aredede.info/themes/ar2907/files/MidiaKitPortalaRede.info_2021.pdf). Acesso em: 20 nov. 2021.

A justificativa para utilizar o método de enquadramento para esta pesquisa está na ideia difundida pela socióloga Gaye Tuchman (1978, p. 2), que argumenta que “(...) as notícias impõem um enquadramento que define e constrói a realidade”. Nesta perspectiva, a análise não se limita a observar apenas o que foi informado - as notícias utilizam de palavras, adjetivos e ilustrações que favorecem o direcionamento, de acordo com interesses do meio de comunicação – mas o presente estudo também analisa o que não foi divulgado para o público, pois interfere na constituição da realidade social.

Dentre os diversos tipos de enquadramento existentes, o selecionado para esta análise é o “temático”. Segundo Danilo Rothberg (2007, p. 6) o enquadramento temático “envolve pluralismo e equilíbrio, que podem então ser considerados como elementos capazes de conduzir à superação da fragmentação, superficialidade e tendência ao entretenimento”. Além disso, neste contexto, avalia-se também a análise das políticas públicas presentes ou não no conteúdo das notícias, como forma de combate à violência contra a mulher.

Uma cobertura centrada em temas exige que os jornalistas saibam situar os diversos aspectos das políticas públicas em seu devido contexto. Eles devem explorar as relações entre antecedentes e consequências segundo diferentes perspectivas, considerando as expectativas das pessoas afetadas e os resultados previstos de acordo com visões diversas, além de examinar influências macroestruturais, tendências históricas, alternativas, possibilidades, exemplos de outras regiões ou países, possíveis obstáculos etc. (ROTHBERG, 2007, p. 6)

A análise será estruturada de modo a, num primeiro momento, realizar algumas considerações das notícias sobre o tema violência contra a mulher e sobre o enquadramento noticioso. Para, em seguida, analisar os elementos constitutivos das notícias mais profundadas sobre o crime específico do caso Luciane Ávila. Ressalta-se que a intenção da análise não é contemplar a totalidade da investigação, mas, sobretudo, refletir uma preocupação do ponto de vista científico, no sentido de se buscar uma explicação, repensando a construção da notícia e das consequências trazidas pela exposição (ou não) das informações.

## **6.2 Critérios de análise do conteúdo midiático**

A teoria do enquadramento também está interligada com os critérios desenvolvidos para a análise das notícias, cada critério é selecionado de acordo com sua especificidade. De acordo com Entman (1994) a definição do conceito de enquadramento está relacionada à seleção de fatores da realidade. Segundo o autor,

O enquadramento envolve essencialmente seleção e saliência. Enquadrar significa selecionar alguns aspectos de uma realidade percebida e fazê-los mais salientes em

um texto comunicativo, de forma a promover uma definição particular do problema, uma interpretação causal, uma avaliação moral e/ou uma recomendação de tratamento para o item descrito (ENTMAN, 1994, p. 294).

Esta definição resume os aspectos centrais dos critérios apresentados no presente trabalho, principalmente das suas aplicações na análise do conteúdo apresentado na mídia.

O método do enquadramento deste artigo será desenvolvido sob ótica qualitativa. Foi determinada a perspectiva ontológica de pesquisa. Conforme demonstra o Quadro 1:

**Quadro 1. Critérios para a análise**

<b>Critério A</b>	Inserção da vítima como sujeito de direitos	Se há concessão de espaço de destaque para vítima e sua história. Se há espaço para a fala da mulher
<b>Critério B</b>	Conceituação do crime de feminicídio. Desenvolvimento do cenário de violência contra a mulher no Brasil	Se é mencionado a palavra feminicídio no texto. E se há descrição do que é o crime
<b>Critério C</b>	Narração com detalhes da história para uma maior contextualização dos fatos	Se há apresentação de falas de testemunhas, família, amigos e parentes da vítima
<b>Critério D</b>	Conscientização relacionada à prevenção do crime de feminicídio e da violência contra a mulher	Se a mídia divulga meios de denúncia ou programas assistenciais de apoio à mulher

Fonte: A autoria própria, 2021.

Pode-se observar no critério 1 uma perspectiva ontológica, pois segundo Chauí (2003), a palavra ontologia é o “estudo ou conhecimento do Ser, dos entes ou das coisas tais como são em si mesmas, real e verdadeiramente”. Além disso, espera-se que uma ontologia forneça definições de vocabulário específico para representar uma dada realidade, bem como suas relações, onde há a normalização de conceitos (neste caso, dos crimes de feminicídio e violência contra mulher) e o estabelecimento de relações entre eles (cenário onde o crime se desenvolve).

Ou seja, a dimensão ontológica dos critérios visa analisar a vítima como personagem central da noticiabilidade.

### **6.3 Apresentação dos dados e discussão do caso de feminicídio de Luciane Ávila e da cobertura do Portal aRede**

O caso de Luciane Aparecida de Ávila, assassinada aos 42 anos, teve destaque nas redes sociais e mídias em geral da cidade de Ponta Grossa - Paraná, onde a professora foi esfaqueada, em frente à escola em que trabalhava. O feminicídio aconteceu dia 4 de dezembro de 2019, quando a mulher chegava para trabalhar e foi morta brutalmente pelo ex-marido, Marcelo de Ávila.

Luciane e Marcelo estavam casados há 25 anos e em processo de divórcio. A professora saiu de casa com os filhos em outubro do mesmo ano em que foi vítima do crime, já havendo um boletim de ocorrência contra o homem por perturbação de sossego e uma medida protetiva requerida pela própria Luciane.

A seguir estão postadas as 22 matérias do Portal aRede, numeradas por data de publicação (da mais antiga a mais recente), o título da publicação e um breve resumo do que aborda a matéria.

**Matéria 1** – “Professora de PG é morta a facadas em frente à escola”<sup>20</sup> - Primeira matéria postada pelo Portal aRede em 4 de dezembro de 2019, mesmo dia que a vítima faleceu, apresenta quem foi a vítima, autor do crime, os atos de violência e a morte da vítima.

**Matéria 2** – “Acusado de feminicídio alega traição conjugal”<sup>21</sup> - Publicada no dia 4 de dezembro de 2019, a postagem afirma que o suspeito afirmou ter tirado a vida da ex-mulher, a professora Luciane Ávila, justificando suspeitar de uma traição conjugal.

**Matéria 3** – “Sepultamento de professora acontece nesta tarde”<sup>22</sup> - Matéria divulgada no dia 5 de dezembro de 2019, dá destaque ao velório da vítima e da visibilidade do crime perante a cidade de Ponta Grossa e região.

---

<sup>20</sup> Disponível em: <https://d.aredo.info/ponta-grossa/305669/professora-de-pg-e-morta-a-facadas-em-frente-a-escola> Acesso em: 23 out. 2021

<sup>21</sup> Disponível em: <https://d.aredo.info/ponta-grossa/305653/acusado-de-feminicidio-alega-traicao-conjugal> Acesso em: 23 out. 2021

<sup>22</sup> Disponível em: <https://d.aredo.info/ponta-grossa/305764/sepultamento-de-professora-acontece-nesta-tarde> Acesso em: 23 out. 2021

**Matéria 4** – “Aluno da professora Luciane escreve bilhete e emociona”<sup>23</sup> - Na data 5 de dezembro de 2019 o conteúdo aborda a comoção entre amigos, alunos e ex-alunos e até mesmo pessoas que pouco conheciam a vítima do feminicídio.

**Matéria 5** – “Justiça interroga acusado de matar professora em PG”<sup>24</sup> - matéria explora o interrogatório ao autor do crime, realizado após sua apreensão, no dia 5 de dezembro de 2019. Detalhes da apreensão, escolta e registros fotográficos de Marcelo são trazidos na matéria.

**Matéria 6** – “Amigos de Luciane Ávila fazem homenagens no local do crime”<sup>25</sup> - Observa-se imagem das homenagens, conteúdo sucinto sobre a repercussão nacional do feminicídio e detalhes já postados anteriormente no Portal.

**Matéria 7** - “Filho de professora morta escreve carta emocionante”<sup>26</sup> - Utiliza-se a mesma fotografia da Matéria 6, porém nesta matéria é apresentado o texto que compõem a carta do filho da professora, Lucas Cedric Ávila, dando destaque para o luto da família.

**Matéria 8** – “Ex-marido de Luciane é acusado por homicídio qualificado”<sup>27</sup> - O destaque da matéria é para a denúncia feita pelo advogado atuante no processo judicial, acusando o autor do crime de feminicídio e homicídio duplamente qualificado.

**Matéria 9** – “Professora morta por ex-marido em PG é homenageada”<sup>28</sup> – Matéria postada em 20 de janeiro de 2020. Destaca pintura em grafite feita em um muro, retratando o rosto de Luciane, contando com uma frase em sua homenagem. Além disso, o conteúdo dá espaço para fala do filho Lucas e recapitula detalhes do crime.

**Matéria 10** – “Começa julgamento de ex-marido que matou professora em PG”<sup>29</sup> – No dia 16 de setembro de 2020, o conteúdo postado pelo Portal aRede evidenciou a audiência de instrução de julgamento do caso.

---

<sup>23</sup> Disponível em: <https://d.aredo.info/ponta-grossa/305781/aluno-da-professora-luciane-escreve-bilhete-e-emociona> Acesso em: 23 out. 2021

<sup>24</sup> Disponível em: <https://d.aredo.info/ponta-grossa/305794/justica-interroga-acusado-de-matar-professora-em-pg> Acesso em: 23 out. 2021

<sup>25</sup> Disponível em: <https://d.aredo.info/ponta-grossa/305804/amigos-de-luciane-avila-fazem-homenagens-no-local-do-crime> Acesso em: 23 out. 2021

<sup>26</sup> Disponível em: <https://d.aredo.info/ponta-grossa/305967/filho-de-professora-morta-escreve-carta-emocionante> Acesso em: 23 out. 2021

<sup>27</sup> Disponível em: <https://d.aredo.info/ponta-grossa/309515/ex-marido-de-luciane-e-acusado-por-homicidio-qualificado> Acesso em: 23 out. 2021

<sup>28</sup> Disponível em: <https://d.aredo.info/ponta-grossa/310793/professora-morta-por-ex-marido-em-pg-e-homenageada> Acesso em: 23 out. 2021

<sup>29</sup> Disponível em: <https://d.aredo.info/ponta-grossa/338172/comeca-julgamento-de-ex-marido-que-matou-professora-em-pg> Acesso em: 23 out.2021

**Matéria 11** – “Acusado de matar professora pede laudo de insanidade”<sup>30</sup> – No dia 9 de outubro de 2020, a publicação dá detalhes sobre a defesa de Marcelo de Ávila, que pediu exame de insanidade mental e, caso a doença psiquiátrica seja comprovada, ele não será submetido ao júri popular.

**Matéria 12** – “Família de professora contesta pedido de exame de insanidade”<sup>31</sup> – A matéria cede novamente espaço para a família da vítima. O filho de Luciane Ávila aponta que o pai, Marcelo, acusado do crime ocorrido em dezembro de 2019, nunca apresentou problemas psiquiátricos.

**Matéria 13** – “Homem que matou professora é tido como parcialmente incapaz”<sup>32</sup> – Na data 10 de dezembro de 2020, o Portal aRede publicou matéria sobre o resultado do laudo médico que descreveu Marcelo Ávila com “episódio depressivo grave”, o que poderia diminuir a pena.

**Matéria 14** – “Acusado de matar professora tem prisão substituída”<sup>33</sup> – No dia 21 de janeiro de 2021, a matéria postada pelo Portal aRede retrata que o acusado da morte da esposa Luciane Ávila, teve sua prisão preventiva substituída por medida cautelar de internação provisória e deve permanecer no Complexo Médico Penal para tratamento, enquanto aguarda julgamento pelo Tribunal do Júri.

**Matéria 13** – “Júri da morte de professora de PG será nesta terça”<sup>34</sup> - No dia 11 de junho de 2021, o Portal analisado informa que a data da sessão do júri popular aconteceria no dia 16 de junho, de forma semipresencial. A fala dos advogados, de defesa e acusação, são divulgadas no fim da matéria.

**Matéria 14** – “Justiça por Luciane’ pede punição para autor do crime”<sup>35</sup> - No dia 14 de junho, o texto publicado no dia 14 de junho de 2021 relata que familiares, amigos e conhecidos da vítima se organizam para promover o ato ‘Justiça por Luciane’, nesta terça-feira (16), às 8

---

<sup>30</sup> Disponível em: <https://d.aredede.info/ponta-grossa/341215/acusado-de-matar-professora-pede-laudo-de-insanidade> Acesso em: 23 out. 2021

<sup>31</sup> Disponível em: <https://d.aredede.info/ponta-grossa/341278/familia-de-professora-contesta-pedido-de-exame-de-insanidade> Acesso em: 23 out. 2021

<sup>32</sup> Disponível em: <https://d.aredede.info/ponta-grossa/349203/homem-que-matou-professora-e-tido-como-parcialmente-incapaz> Acesso em: 23 out. 2021

<sup>33</sup> Disponível em: <https://d.aredede.info/ponta-grossa/364156/acusado-de-matar-professora-tem-prisao-substituida> Acesso em: 25 out. 2021

<sup>34</sup> Disponível em: <https://d.aredede.info/ponta-grossa/381462/juri-da-morte-de-professora-de-pg-sera-nesta-terca> Acesso em: 25 out. 2021

<sup>35</sup> Disponível em: <https://d.aredede.info/ponta-grossa/381717/justica-por-luciane-pede-punicao-para-autor-do-crime> Acesso em: 25 out. 2021

horas da manhã, em frente ao Fórum de Ponta Grossa. Na matéria é citada frases de solidariedade pedindo justiça para a vítima e que conscientizam sobre o feminicídio.

**Matéria 15** – “Fórum de PG inicia Júri Popular do caso Luciane Ávila”<sup>36</sup> - Matéria publicada no dia 15 de junho de 2021, acerca do início do júri popular sobre o julgamento de Marcelo Ávila, o conteúdo relembra os fatos ocorridos e registra foto do ato ‘Justiça por Luciane’.

**Matéria 16** – “Julgamento do caso Luciane é adiado no Fórum de PG”<sup>37</sup> - No dia 15 de junho de 2021 a notícia informa que por falta de quórum, o julgamento precisou ser remarcado para 13 de julho. Novamente o conteúdo trás o ato ‘Justiça por Luciane’, manifesto silencioso feito por amigos e familiares, com flores e homenagens.

**Matéria 17** – “Acusado da morte de professora será julgado nesta terça”<sup>38</sup> - Publicada no dia 12 de julho de 2021 informa que é a segunda vez que é marcado o julgamento do acusado Marcelo Ávila, lembrando que Luciane era professora e esposa. Não há menção do crime de feminicídio ou sua descrição na matéria. É inexistente a apresentação depoimentos de testemunhas ou conhecidos da vítima ou autor do crime. Não há nenhuma forma de conscientização acerca do crime.

**Matéria 18** - “Júri da morte de professora de PG inicia nesta manhã”<sup>39</sup> - Publicada no dia 13 de julho de 2021 mostra detalhes do crime e a vítima é humanizada por meio da citação do ato dos amigos, familiares e conhecidos da professora. É ausente no texto a menção de feminicídio ou sua definição. Não há nenhuma forma de conscientização ou números de apoio para vítima de violência à mulher.

**Matéria 19** - “Família de professora realiza ato no Fórum de PG”<sup>40</sup> - Publicada no dia 13 de julho de 2021, mostra detalhes do crime e concede a vítima, destaque pelas imagens do ato de protesto. A matéria utiliza o termo feminicídio diversas vezes, porém no texto não é contextualizado o cenário da violência sofrida pela mulher no Brasil, apenas implicado pelas imagens que abordam o tema. Existe conscientização apenas através das imagens.

---

<sup>36</sup> Disponível em: <https://d.arede.info/ponta-grossa/381857/forum-de-pg-inicia-juri-popular-do-caso-luciane-avila>  
Acesso em: 25 out. 2021

<sup>37</sup> Disponível em: <https://d.arede.info/ponta-grossa/381864/julgamento-do-caso-luciane-e-adiado-no-forum-de-pg>  
Acesso em: 25 out. 2021

<sup>38</sup> Disponível em: <https://d.arede.info/ponta-grossa/385315/acusado-da-morte-de-professora-sera-julgado-nesta-terca>  
Acesso em: 25 out. 2021

<sup>39</sup> Disponível em: <https://d.arede.info/ponta-grossa/385465/juri-da-morte-de-professora-de-pg-inicia-nesta-manha>  
Acesso em: 26 out. 2021

<sup>40</sup> Disponível em: <https://d.arede.info/ponta-grossa/385489/familia-de-professora-realiza-ato-no-forum-de-pg>  
Acesso em: 26 out. 2021

**Matéria 20** – “Júri condena acusado de matar professora em PG”<sup>41</sup> - Publicada no dia 13 de julho de 2021 destaca a sentença final que será cumprida pelo autor do crime. Mesmo constado na acusação o crime de feminicídio, o termo não é usado no texto.

**Matéria 21** – “Câmara vota PL que cria dia de combate ao feminicídio em PG”<sup>42</sup> – Notícia postada no dia 28 de setembro de 2021. Apresentando o Projeto de Lei que pretende homenagear a vítima além de promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio e outras formas de violência contra a mulher.

**Matéria 22** – “Câmara de PG aprova ‘Dia do Combate ao Feminicídio’”<sup>43</sup> – Última matéria sobre este caso de feminicídio, postada no dia 29 de setembro de 2021. Informando que a data 4 de dezembro, dia em que a professora Luciane Ávila foi brutalmente assassinada, foi instituído como Dia Oficial do Combate ao Feminicídio. A matéria possui vídeo, foto, faz menção ao feminicídio e a violência à mulher, sinalizando também a necessidade da conscientização.

#### 6.4 Análise das matérias seguindo os critérios pré-definidos

A partir das matérias selecionadas passamos à análise do material detalhando a existência, ou não, dos critérios indicados anteriormente. Os critérios estão dispostos na Tabela 1.

**Tabela 1. Análise das matérias segundo os critérios**

Matérias	Critério A	Critério B	Critério C	Critério D
1	Presente.	Presente.	Presente.	Ausente.
2	Ausente.	Presente.	Presente.	Ausente.
3	Presente	Ausente.	Presente.	Ausente.
4	Presente.	Presente.	Presente.	Ausente.
5	Presente.	Ausente.	Presente.	Ausente.
6	Presente.	Presente.	Presente.	Ausente.
7	Presente.	Ausente.	Presente.	Ausente.
8	Ausente.	Presente.	Ausente.	Ausente.

<sup>41</sup> Disponível em: <https://d.arede.info/ponta-grossa/385509/juri-condena-acusado-de-matar-professora-em-pg>  
Acesso em: 26 out. 2021

<sup>42</sup> Disponível em: <https://d.arede.info/ponta-grossa/395106/camara-vota-pl-que-cria-dia-de-combate-ao-feminicidio-em-pg>  
Acesso em: 26 out. 2021

<sup>43</sup> Disponível em: <https://d.arede.info/ponta-grossa/395246/camara-de-pg-aprova-dia-do-combate-ao-feminicidio>  
Acesso em: 27 out. 2021

<b>9</b>	Presente.	Ausente.	Presente.	Ausente.
<b>10</b>	Ausente.	Ausente.	Ausente.	Ausente.
<b>11</b>	Ausente.	Presente.	Ausente.	Ausente.
<b>12</b>	Presente.	Ausente.	Presente.	Ausente.
<b>13</b>	Presente.	Ausente.	Ausente.	Ausente.
<b>14</b>	Ausente.	Ausente.	Ausente.	Ausente.
<b>15</b>	Ausente.	Ausente.	Ausente.	Ausente.
<b>16</b>	Presente.	Ausente.	Presente.	Ausente.
<b>17</b>	Ausente.	Ausente.	Ausente.	Ausente.
<b>18</b>	Ausente.	Ausente.	Ausente.	Ausente.
<b>19</b>	Presente.	Presente.	Presente.	Presente.
<b>20</b>	Presente.	Presente.	Ausente.	Ausente.
<b>21</b>	Presente.	Presente.	Ausente.	Presente.
<b>22</b>	Presente.	Presente.	Presente.	Presente.

Fonte: Autoria própria, 2021

É possível concluir, a partir de tal análise, que para as matérias ainda falta, segundo o Critério A, uma descrição humanizada da vítima como sujeito de direitos. Várias notícias abordam a profissão da vítima no decorrer do texto, como observado nas matérias 1 e 10, em que no título já consta que Luciane era professora. Porém, poucas informam o fato de que a mesma estava em processo de divórcio e que já havia requerido uma medida protetiva contra Marcelo, fatores fundamentais para compreender sua história como vítima em um relacionamento abusivo e perigoso.

Conclui-se sobre o Critério B, que muitas matérias não costumam citar a palavra feminicídio e, quando o fazem, não explicam o significado do crime, suas penas ou desenvolvem conteúdo sobre o cenário de risco e violência que as mulheres vivenciam cotidianamente no Brasil. Como na Matéria 6, que traz somente a frase “Este é mais um caso de feminicídio que aconteceu em Ponta Grossa”. Na Matéria 8, há uma breve explicação da designação do crime de feminicídio, quando o Portal aRede cita: “(...) além da circunstância de crime de feminicídio, por cometer crime contra ex-mulher”.

Neste caso em específico, também é perceptível para o Critério C, uma apresentação repetidamente da fala do assassino sobre o crime cometido, divulgada em 7 notícias (matérias 1, 2, 10, 11, 13, 15, 16). Nota-se também que entre as 5 primeiras matérias analisadas há espaço

para a fala policial (consta nas matérias 1, 3, 5). Entre todo o conteúdo examinado, 9 matérias cedem espaço para familiares, amigos ou conhecidos da vítima (matérias 4, 6, 7, 9, 12, 14, 16, 18, 19) nas quais há depoimentos e relatos por meio de texto, cartas, imagens e homenagens à Luciane. O que demonstra uma cobertura detalhada do episódio, que teve repercussão nacional.

É importante salientar que o veículo de comunicação concede destaque para o autor do crime tentar justificar o assassinato, ao utilizar a suposição de que a vítima teria sido infiel. Como na Matéria 2, que já no título é exposto o termo “traição conjugal” como motivo do crime. Este fenômeno é socialmente conhecido como defesa da honra, para Paloma Cotes (2004, p. 1) “a legítima defesa da honra põe as vítimas no banco dos réus”. Somente em 2015 a tese Legítima Defesa da Honra, utilizada no passado em benefício do réu, foi considerada inconstitucional pela Lei do Feminicídio, sendo alterada no Código Penal. Ou seja, antes disso havia uma possibilidade de retórica na defesa dos réus utilizando o argumento de traição por parte da vítima. Para o ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, que votou a favor da exclusão de qualquer interpretação da tese por qualquer envolvido na relação processual, inclusive magistrados:

(...) o que se vê até hoje, infelizmente, é o uso indiscriminado dessa tese como estratégia jurídica para justificar e legitimar homicídios perpetrados por homens contra suas companheiras, nada obstante o número elevadíssimo de feminicídio registrado no Brasil, colocando o país como um dos líderes de casos registrados entre as nações mundiais (MORAES, 2015, p. 5)

Assim, o ministro afirma que no passado legitimou-se a honra masculina como bem jurídico de maior valor que a vida da mulher. Nessa linha de raciocínio, a mídia tem perpetuado esta visão equivocada ao dar destaque a falas como a de Marcelo Ávila.

Ao verificar as matérias de acordo com o critério D, é notório que o Portal aRede, na maioria das matérias, não cumpre a função de conscientizar os leitores sobre a conjuntura social que envolve a desigualdade de gênero e o feminicídio. Além disso, o veículo de comunicação em análise não informa sobre direitos, alternativas ou indica políticas públicas existentes para apoiar possíveis vítimas de violência contra a mulher. Visto que entre as 22 matérias analisadas, apenas duas (21 e 22) abordam o tema conscientização sobre o combate ao feminicídio e, ainda, quando o fazem, não apresentam os números de denúncia nem alternativas às mulheres que precisam de ajuda.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*Ninguém nasce mulher: torna-se mulher  
(Simone de Beauvoir, escritora francesa)*

É possível concluir que quando a mulher vem a óbito, como é o caso de Luciane Ávila, é perceptível uma cobertura mais robusta e detalhada, os textos dobram de tamanho, contam com dados e falas da família da vítima. Já aquelas que são agredidas, mas não chegam a sofrer feminicídio, são visivelmente banalizadas comparadas àquelas que foram assassinadas. A reflexão que permanece é: por que é necessário perder a vida para chocar a sociedade a ponto de ganhar visibilidade midiática?

A informação difundida pela mídia tem papel essencial na emancipação feminina, pois compreender o que é a violência de gênero e tornar os canais de denúncia e serviços em prol das vítimas de conhecimento geral é o primeiro passo para evitar desfechos fatais.

Mesmo sendo detalhada, com mais precisão e apresentando substancialmente mais conteúdo do que outros casos de feminicídio que entraram no esquecimento popular, o jornalismo do Portal aRede deixa a desejar em vários aspectos na abordagem do caso Luciane Ávila. O faz quando não conceitua o crime de feminicídio em nenhuma das matérias analisadas e, principalmente, quando na maioria das notícias não cumprem sua função social de conscientizar.

Além disso, é visível em algumas notícias analisadas que a imprensa tenta justificar o crime cometido por Marcelo Ávila, principalmente quando dá espaço para que o autor do feminicídio tente acusar a vítima de uma suposta traição. Ou seja, com essa suposição o adultério seria um motivo consistente para tirar a vida de Luciane.

Quando se dá espaço para o agressor desenvolver esses discursos e quando a imprensa não os contrapõe, o jornalismo descumpra a função social de transformar a realidade e promove as desigualdades de gênero. Neste pretexto, a consultora da ONU, Wânia Pasinato, explica para o Dossiê do Instituto Patrícia Galvão que:

Os estereótipos de gêneros fazem com que, no processo de evidenciação desse crime, de explicar como as coisas aconteceram, os polos acabem se invertendo para colocar a mulher como a responsável pela violência que sofreu. Busca-se então enquadrar a mulher nos moldes de gênero, verificar se ela é uma boa mãe, uma mulher comportada, e também como se vestia, por onde transitava etc. Desconstruir os estereótipos de gênero ainda é uma tarefa a ser feita e a imprensa também tem esse papel importante, de mostrar que a mulher não pode nunca ser responsável pela violência que sofreu. (PASINATO, 2014, np)

Conclui-se que quando é realizada uma cobertura mais detalhada ou quando a escrita jornalística consegue humanizar a vítima, ela causa comoção e assim, a imprensa tem o poder de atuar como agente influenciador até mesmo do poder judiciário, como a própria Juíza de Direito de Minas Gerais, Marixa Fabiane Lopes Rodrigues relata ao Instituto Patrícia Galvão:

Sem dúvida, tudo o que for veiculado na imprensa, respeitadas as regras processuais, poderá ser usado no plenário do júri, tanto para beneficiar quanto para prejudicar a defesa do réu. Considerando que o plenário do júri é a ‘arena da palavra’, os jurados podem ser influenciados pelo profissional que tiver a melhor performance na apresentação dos seus argumentos, aí incluídas as matérias jornalísticas. (RODRIGUES, 2014, np)

Mesmo que não tenha sido o objetivo central do Portal aRede, a cobertura total do feminicídio de Luciane Ávila conduziu ao envolvimento da comunidade (por meio da visibilidade do portal) e do poder legislativo que acabou repercutindo efeitos positivos na conjuntura social, referente a aprovação do Projeto de Lei que resultou no Dia do Combate ao Feminicídio em Ponta Grossa. Essa lei gerou consequências sociais que representam a possibilidade de uma mudança num cenário futuro, adotando medidas de proteção à mulher em situação de risco ou/e assédio e acentuando a importância da conscientização sobre o crime de feminicídio e a esfera pública que o envolve.

Por isso, o jornalismo deve ser aliado ao combate à violência em todas as suas formas. Homenageando às que não estão presentes para lutar por um futuro melhor. E proteger, com a ferramenta da informação, aquelas que estão vivas. Isto é, de fato, cumprir sua função social.

## REFERÊNCIAS

ANJ. **Código de Ética**. Disponível em: <https://www.anj.org.br/>. Acesso em: 01 ago. 2021.

BEAUVOIR, S. **Memórias de uma Moça Bem-Comportada**. São Paulo: Círculo do Livro, s/d.

BEAUVOIR, S. **O segundo Sexo: Fatos e Mitos**. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1980

COULANGES, F. (1996). **A Cidade Antiga**. São Paulo: Hemus.

BRASIL, **Lei nº. 11.340**, de 7 de agosto de 2006, (**Lei Maria da Penha**).

\_\_\_\_\_, Superior Tribunal de Justiça, (2021). **Plenário Virtual**. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/alexandre-legitima-defesa-honra.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2021

CHAPARRO, M. C. **Linguagem dos Conflitos**. Editora Minerva: Coimbra, 2001.

CHAUÍ, M. **Convite à Filosofia**. 13. ed. São Paulo: Ática, 2003.

COTES, Paloma. [Revista Época](http://revistaepoca.globo.com/Epoca/0,6993,EPT673863-1664.html), (9 de fevereiro de 2004). **Defesa ilegítima**. Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Epoca/0,6993,EPT673863-1664.html>. Acesso em 06 nov. 2021.

FEDERAÇÃO N. D. J. **Código de ética dos jornalistas brasileiros**. Disponível em: <<http://www.fenaj.org.br>>. Acesso em: 02 ago. 2021.

FERNANDES, Maria da Penha Maia. **Sobrevivi posso contar**. 2º ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

GALVÃO, Instituto Patrícia. **Dossiê “Qual é o papel da imprensa?”**. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/qual-o-papel-da-imprensa/>>. Acesso em 06 nov. 2021.

GITLIN, T. *The whole world is watching: mass media and the making and unmaking of the new left*. Berkeley: University of California, 1980.

GOFFMAN, E. *Frame analysis: an essay on the organization of experience*. Boston, Northeastern University Press, 1986.

GOMES, R.; MINAYO, M. C. S.; SILVA, C. F. R. Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Impacto da violência na saúde dos brasileiros*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005. p. 117-140. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0199.pdf>>. Acesso em: 3 jun. 2016.

IJUIM, J. K. Humanização e desumanização no jornalismo: algumas saídas. **Revista Comunicação Midiática**. v7, n. 2, p. 117-137, maio/ago. 2012. IJUIM, Jorge Kanehide. *Jornal escolar e vivências humanas: um roteiro de viagem*. Covilhã: Labcom.IFP, 2013.

\_\_\_\_\_.; SARDINHA, Antonio Carlos. Algumas meias verdades sobre a narrativa jornalística... e a busca por um jornalismo humanizado. **Comunicação & Sociedade**, v. 30, p. 155-176, 2009. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/CSO/article/view/858>. Acesso em: 27 set. 2021.

\_\_\_\_\_. URQUIZA, M. G. Autoria e humanização em Neide Duarte. **Estudos em Jornalismo e Mídia**. Ano VI, n. 1, p. 85-97, jan/jun. 2009.

INSTITUTO P. G. **Dossiê Feminicídio: qual o papel da imprensa?** 2015. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/qual-o-papel-da-imprensa/>. Acesso em: 02 ago. 2021.

KUNCZIK, M. **Conceitos de Jornalismo: Norte e Sul**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2001.

MATOS, M. & PARADIS, C. G. (2014). **Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro**. Dossiê O gênero da política: feminismos, estado e eleições. Cadernos Pagu, 43-118. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n43/0104-8333-cpa-43-0057.pdf>. Acesso em: 20 ago.2021.

ONU. **A Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>. Acesso em: 01 ago. 2021

PEREIRA, C. N. A. **Violência contra a Mulher e Mídia: um estudo sobre a influência da mídia nas violências cometidas as mulheres do município de Macaé-RJ.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense. Rio das Ostras, 2011. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/4976/1/TCC%20CLAUDIA%20NOLASCO.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2021.

PORTAL S. **Violência contra a mulher agressões cometidas por 2018 e 2019 aumentam quase 3 vezes em 8 anos em 1.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>. Acesso em: 01 ago. 2021.

PORTO, M. P. **Enquadramentos da Mídia e Política.** Trabalho apresentado ao XXVI Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais ANPOCS, Caxambu/MG, 22 a 26 de outubro de 2002. Disponível em: < Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste – Cuiabá - MT – 12 a 14/06/2017 11 <http://docplayer.com.br/17281064-Enquadramentos-da-midia-e-politica.html>>. Acesso em: 20 ago. 2021.

REGINATO, G. D. **As finalidades do jornalismo:** o que pensam veículos, jornalistas e leitores. Tese de Doutorado: UFRGS, 2016, p.5-6.

ROTHBERG, D. **Enquadramentos e metodologia de crítica de mídia.** Trabalho apresentado ao 5º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo, Universidade Federal de Sergipe, 15 a 17 de novembro de 2007. Disponível em: [http://sbpjour.org.br/admjor/arquivos/coordenada\\_5\\_danilo\\_rothberg.pdf](http://sbpjour.org.br/admjor/arquivos/coordenada_5_danilo_rothberg.pdf). Acesso em: 30 ago. 2021.

RUZZI, M. B., A. P. **Carta aberta à mídia sobre o tratamento às vítimas de violência de gênero.** Carta Capital, 2020.

SILVA, A. B. B. (2008). **Mentes perigosas - O psicopata mora ao lado.** Editora Fontanar, p.15-40.

TRAQUINA, N. **Teorias do Jornalismo. Por que as notícias são como são?.** vol.1 Florianópolis: Insular, 2. ed. 2005. 224p.

TUCHMAN, G. **Making News: a study in the construction of reality.** New York: The Free Press, 1978.